



PREFEITURA DE
HORIZONTE

MENSAGEM Nº 16/2017

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Honra-nos encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que Altera a Lei Complementar n.º 1.169, de 06 de abril de 2017, dando nova nomenclatura à SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O projeto em referência visa alterar a nomenclatura da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, a qual passa denominar-se **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**, a fim de permitir que o referido artigo possa ser alterado por lei municipal.

Certo de que o presente Projeto de Lei será objeto de especial atenção por parte dos nobres Vereadores que compõem essa Casa Legislativa, reitero, nesta oportunidade, meus protestos de elevada estima e respeito.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 14 dias de junho de 2017.

Atenciosamente,

Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
RECEBIDO

EM: 28-06-2017

Assinatura
Francisco Janir de Sousa
ASSESSOR PARLAMENTAR
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Exmo. Sr.
Ver. Erisvaldo de Sousa Nascimento
DD. Presidente da Câmara Municipal de Horizonte.
Nesta



PREFEITURA DE HORIZONTE

MENSAGEM Nº 16/2017

JUSTIFICATIVA

O projeto que Altera a Lei Complementar n.º 1.169, de 06 de abril de 2017, dando nova nomenclatura à SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, a qual passa denominar-se **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

Essa correção se faz necessária, a alteração do nome oficial da Secretaria Municipal, pois evitará quaisquer impedimentos financeiros e jurídicos, perante Órgãos da Administração Estadual ou Federal, já que todo cadastramento da Secretaria está com a nomenclatura acima descrita.

Assim, a fim de viabilizar a presente alteração na nomenclatura da referida Secretaria, uma vez que permaneceram inalterados a competência e atribuições inerentes a pasta, é que se encaminha a presente proposição.

Certo de contar com a apreciação e aprovação de Vossas Excelências ao Projeto de Lei incluso, com a maior brevidade possível, renovo, neste ensejo, protestos de elevada consideração e distinguido apreço.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, em 16 de junho de 2017.


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte



PREFEITURA DE
HORIZONTE

PROJETO DE LEI Nº 024, DE 16 DE JUNHO DE 2017

Altera a Lei Municipal nº 1.169, de 06 de abril de 2017,
dando nova nomenclatura à Secretaria do Trabalho e
Assistência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal de Horizonte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica alterada a nomenclatura da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, a qual passa denominar-se **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO;**

Art. 2º. Fica alterada a nomenclatura da Secretaria que consta no artigo anterior, constante na Lei Municipal nº 1.169, de 06 de abril de 2017, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do município de Horizonte;

Art. 3º. Permanecem inalteradas as competências da Secretaria, bem como as atribuições do Secretário Municipal;

Art. 4º. Essa Lei passa a vigorar a partir da data de sua publicação, bem como revogam-se disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, em 16 de junho de 2017.

Francisco César de Sousa
Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
RECEBIDO
EM: 28/06/2017
Francisco Janir de Sousa
Assinatura
ASSESSOR PARLAMENTAR
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE